

# AGÊNCIA REGULADORA



ÁGUA E ESGOTO

---

**ARSAE-MG**

**ÁGUAS DE MINAS III**

**- Saneamento e Saúde -  
A visão do Regulador**

# Setor de Saneamento Básico

Antes de 2007

Prestadores de Serviços → arbitravam livremente:

- Regras e regulamentos;
- Tarifas;
- Metas de ampliação e expansão;
- Prazos para atendimento aos usuários.

# Setor de Saneamento Básico

A partir de janeiro de 2007

## Promulgação da Lei Federal nº 11.445

- Estabelecimento de uma política federal e de diretrizes nacionais;
- Obrigatoriedade de regulação para validação dos contratos de delegação e para disciplinar e orientar a prestação dos serviços no País;
- Obrigatoriedade de regulamentação econômica para as alterações tarifárias.

# Setor de Saneamento Básico

## Lei Federal nº 11.445

### ➤ Titular dos Serviços

- ✓ Planejamento: responsabilidade indelegável;
- ✓ Organização dos serviços;
- ✓ Prestação: direta ou delegada;
- ✓ Regulação e Fiscalização: local, estadual ou consórcio.
- ✓ Controle Social.

Estimula a cooperação entre os entes federados.

# Setor de Saneamento Básico

## Regulação dos serviços:

- Estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e satisfação dos usuários;
- Garantir o cumprimento das condições estabelecidas, a transparência e o controle social dos serviços;
- Definir tarifas que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro da prestação dos serviços e a modicidade tarifária;
- Induzir mecanismos de eficiência na prestação dos serviços que resultem em ganhos de produtividade.

# Setor de Saneamento Básico

## Regulação: objetivos

- Contribuir com a universalização dos serviços;
- Promover a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população;
- Estimular a eficiência dos prestadores de serviços com vistas à modicidade tarifária;
- Aproximar a sociedade da prestação dos serviços.

# Setor de Saneamento Básico

## **Prestadores de Serviços → nova postura**

- Administração/operação mais eficientes: redução de perdas, prazos de atendimento;
- Racionalização de processos e redução de custos (eficiência e inovação);
- Transparência das ações: prestação de contas, informações e canais de comunicação com os usuários;
- Busca de eficácia nos resultados;
- Adequação dos investimentos e das práticas operacionais às realidades locais e regionais.

# Setor de Saneamento Básico

## Ganhos para a sociedade

- ✓ Serviços de qualidade;
- ✓ Confiabilidade;
- ✓ Tarifas justas;
- ✓ Transparência nas ações;
- ✓ Ampliação de canais de comunicação;
- ✓ Melhoria na preservação da saúde e do meio ambiente.

# Distribuição das Agências Reguladoras no País



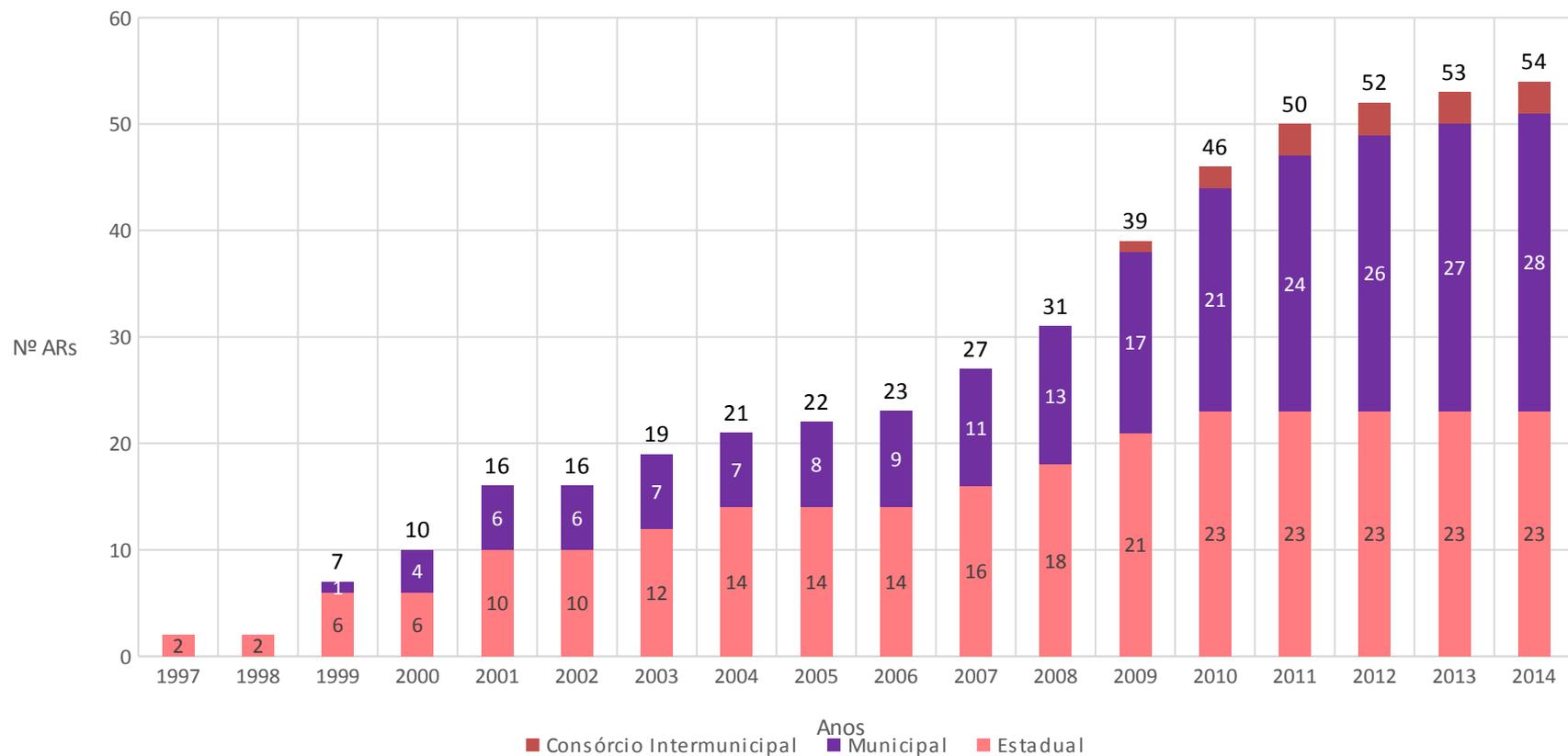
Nº de economias:  
44 milhões

População estimada:  
120 milhões

Fonte: SNIS, 2013.

# Evolução do nº de Agências Reguladoras de Saneamento

(1997 a 2014)



Levantamento feito pela ARSAE-MG na Internet.

# Setor de Saneamento Básico

## ARSAE-MG

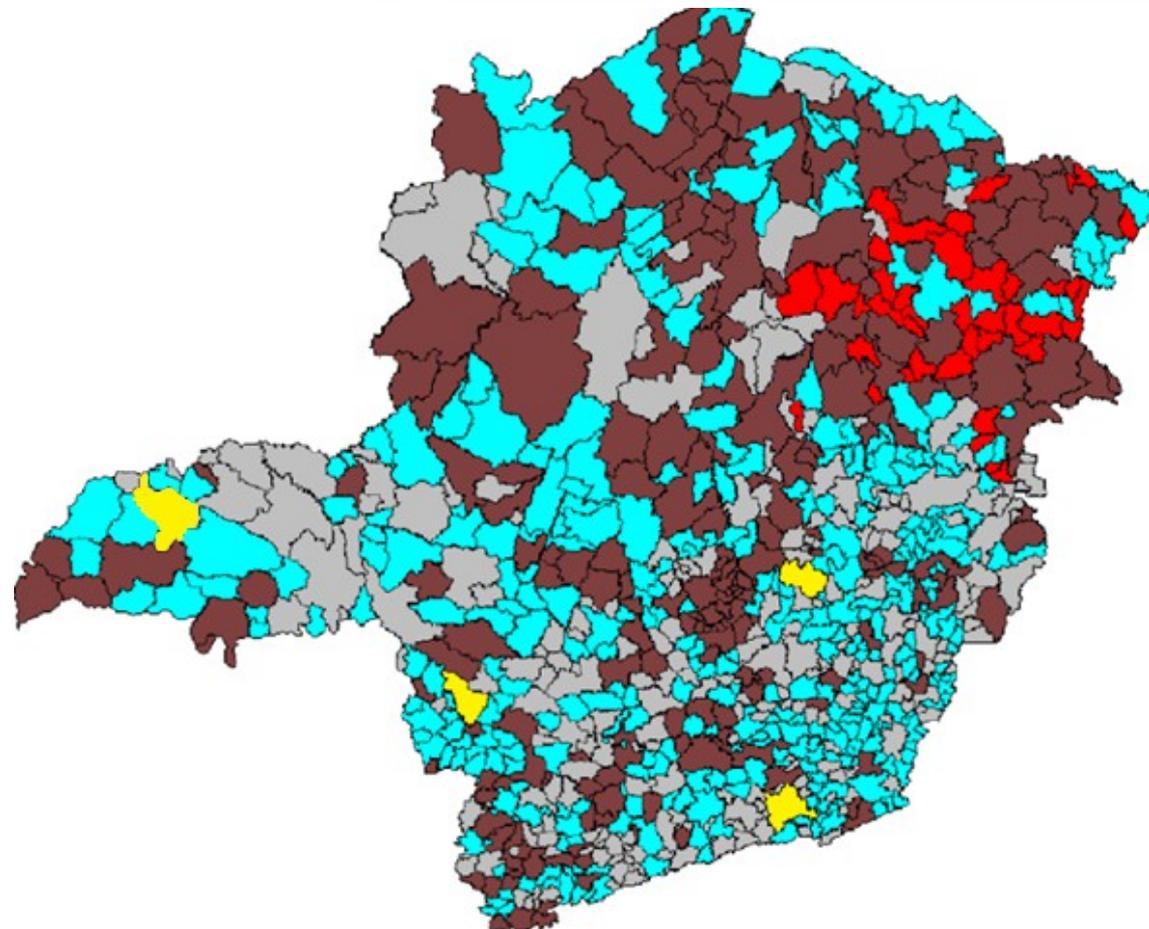
Criada pela Lei Estadual nº 18.309, de 3 de agosto de 2009, para regular, fiscalizar e orientar a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Estado de Minas Gerais.

Atualmente, a Agência atua em mais de 650 municípios de Minas Gerais:

- municípios atendidos pela COPASA e pela COPANOR;
- municípios conveniados: Itabira, Passos, Juiz de Fora e Ituiutaba.

# ARSAE-MG

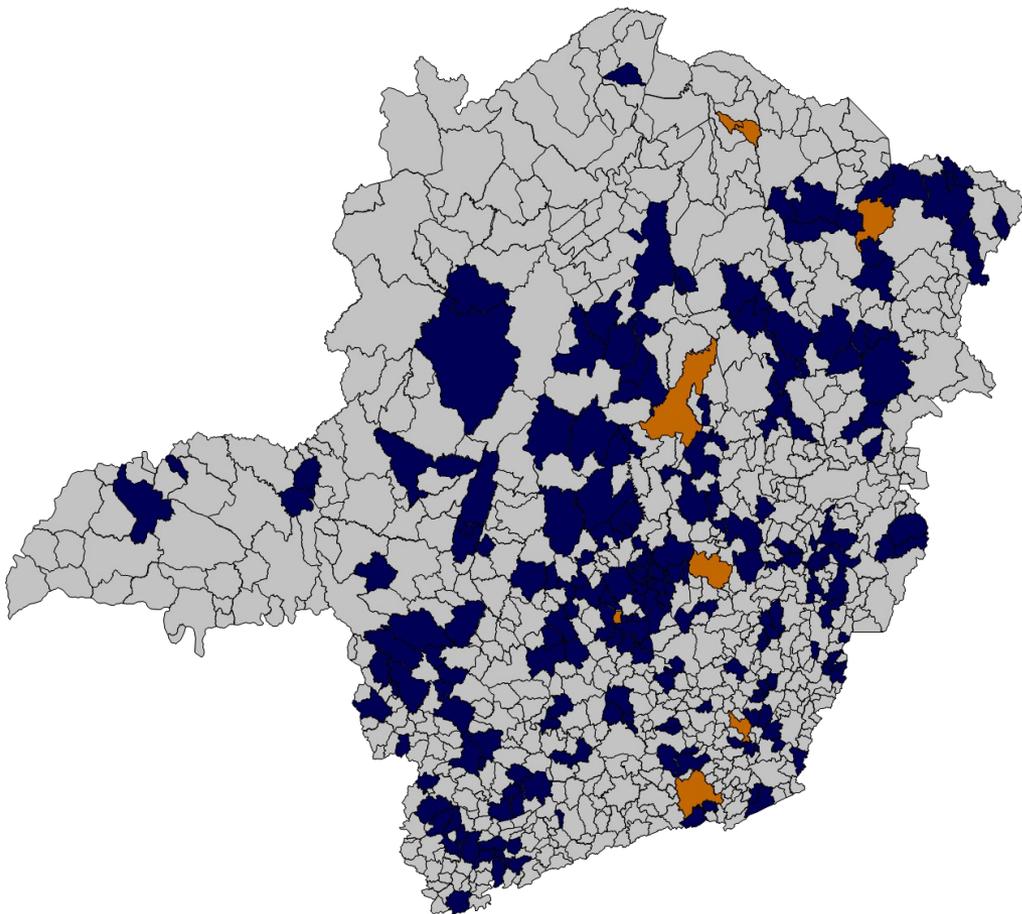
## Área de Atuação



-  Municípios com concessão de água COPASA
-  Municípios com concessão de água e esgoto COPASA
-  COPANOR
-  SAAE's Itabira, Passos, Ituiutaba e CESAMA
-  Não conveniados

# ARSAE-MG

## Municípios Fiscalizados entre 2011/2015



Número de Municípios - 212  
Número de SAA e SES - 520  
População total - 9,9 milhões

Nº de Municípios em racionamento - 7

# Principais realizações - Área Econômica

- Metodologia de reajuste tarifário (2011);
- Reajustes Tarifários Anuais: Copasa, Copanor, Saae de Itabira, Saae de Passos, Cesama (JF) e SAE de Ituiutaba;
- Revisões Tarifárias:
  - Periódicas: Saae de Passos (2011), Saae de Itabira (2012);
  - Extraordinárias (energia elétrica) em 2015;
  - Destinação Específica: Cesama (interligação de sistemas) e Saae de Itabira (Programa de Controle de Perdas);
- Fiscalizações Econômicas (ressarcimento a usuários por cobranças indevidas).

# Alterações introduzidas na sistemática de prestação de serviços em benefício da população

## Atendimento Telefônico

- Ampliação no horário de atendimento para 24 horas todos os dias do ano.
- Chamadas telefônicas via 115: gratuidade desde jan/12:
  - Reclamações/solicitações/informações

# Alterações introduzidas na sistemática de prestação de serviços em benefício da população

## Tarifa Social

### Critério Antigo:

- Área do imóvel (até 44 m<sup>2</sup>) e limite de consumo (até 15 m<sup>3</sup>);
- Cerca de 300 mil famílias beneficiadas.

### Novo Critério:

- Famílias inscritas no CadÚnico com renda per capita de até ½ SM;

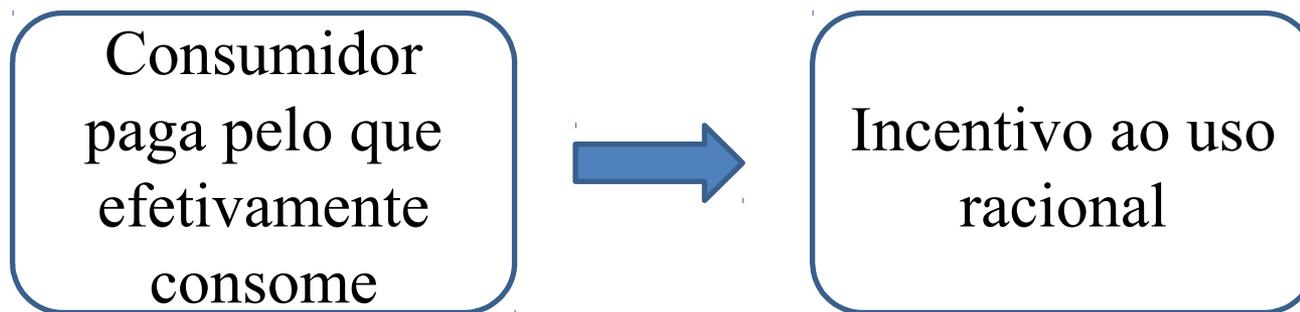
**Mais de 1,2 milhão de famílias potencialmente beneficiadas (COPASA já cadastrou quase 850 mil famílias)**

# Alterações introduzidas na sistemática de prestação de serviços em benefício da população

## Faturamento Mínimo

Substituição do consumo mínimo por faturamento com:

- tarifa de disponibilidade (R\$/mês); e
- tarifa por volume real consumido (R\$/m<sup>3</sup>).



Nas revisões dos SAAE's de Passos e de Itabira.

# ARSAE-MG na crise hídrica

- ✓ Integrou a Força-Tarefa sobre gerenciamento de recursos hídricos;
- ✓ Discussões sobre Declaração de Escassez Hídrica pelo CERH;
- ✓ Edição da Resolução de Racionamento (estimular planejamento, transparência e medidas preventivas)
- ✓ Estudos para definição de Tarifa de Contingência, caso fosse necessária;
- ✓ Participação no Programa “Cultivando Água Boa”;
- ✓ Participação no PESB;
- ✓ Incentivo para adoção de Programa de Redução de Perdas (Itabira, Cesama, COPASA);
- ✓ Revisões Tarifárias Extraordinárias:
  - Cesama (JF): obra de interligação de dois sistemas produtores;
  - Saae de Itabira: Programa de Controle de Perdas

# Pontos de reflexão: Interfaces

Lei 11.445/07 estabelece:

Art.2º Princípios fundamentais do saneamento:

- Serviços devem preservar saúde pública e proteção do meio ambiente. (inciso III)
- Integração das infra-estruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos. (inciso XII)

Art. 4º. Recursos hídricos não integram os serviços de saneamento básico.

Mas:

- Água bruta é “matéria prima” do serviço de abastecimento de água;
- Lançamento de esgoto no meio ambiente, muitas vezes sem tratamento (impactos ambientais; externalidades negativas).

**Fundamental esta articulação com as políticas de proteção da saúde e de proteção ambiental, especialmente as relacionadas com mananciais de abastecimento público!**

# Visão de futuro

✓ Contexto de mudança climática (alteração do regime pluviométrico, eventos extremos, escassez hídrica)

**Setor deve se adaptar, inclusive com mudança de paradigmas.**

✓ Ações necessárias na ótica da ARSAE-MG:

- Valoração da água como recurso natural - estimular ao uso consciente e viabilização de ações;
- Recuperação e conservação de matas ciliares;
- Aprimorar áreas de recarga;
- Pagamento por serviço ambiental;
- Integração: uso e ocupação do solo, urbanismo, proteção ambiental;
- Planejamento, redundância, segurança, integração, transparência.

# AGÊNCIA REGULADORA



ÁGUA E ESGOTO

---

## ARSAE-MG

**Obrigado!**

Hubert Brant Moraes  
[hubert.brant@arsae.mg.gov.br](mailto:hubert.brant@arsae.mg.gov.br)  
Diretor